



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 3551

de 14 de novembro de 2025

**Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da
Pessoa Idosa - CMDDPI, para o biênio 2025/2027**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do
Município c.c Lei nº 2.254, de 20 de junho de 2012; CONSIDERANDO o
Processo Administrativo nº 36.174/2025; D E C R E T A:*

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, para o biênio 2025/2027, os representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	SUPLENTE
Thiago da Silva Godoy	Maria Auxiliadora F. do Couto
Adriana Masshura	Márcia Candida Silva de Jesus Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Tânia Maria da Costa Guimarães	Rossmery Vidal Heredia Fernandes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Fabiane Ohara Ramires	Albano do Nascimento Garcia
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC	
TITULAR	SUPLENTE
Jeferson Rogério Cortez	Jeancarlo Cestari

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASILO SÃO JOSÉ DA VELHICE DESAMPARADA	
TITULAR	SUPLENTE
Josiane Cecilia Batista de Almeida Cruz	Mayara Aparecida Siqueira Gonçalves
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 1^a SUBSEÇÃO - CORUMBÁ-MS	
TITULAR	SUPLENTE
Cristilene Aparecida Sena	Josiene Regina Brito Valle
DIOCESE DE CORUMBÁ	
TITULAR	SUPLENTE
Denilce Rodrigues da Silva	Rita Helena Velasques da Silva
CONSELHO REGIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS	
TITULAR	SUPLENTE
Raul Cesar Soares	Luís França
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Laura Gomes da Silva Carvalho	Verônica Murilo

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito de Corumbá

Decreto Nº 3551/2025 - 14 de novembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em